ligando as Ruas J. M. Godoy á Rua Senador Saraiva.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entraá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO JOSÉ DE AZEVEDO OLIVEIRA
=PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=

.....
.....
.....

= L E I = Nº = 2 6 3 = D E = 0 2 = D E = J U N H O = D E = 1982=

" Declara de Utilidade Pública a " Associação dos - Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO= de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.... D E C R E T A a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista, pela soma de- importantes serviços que vem prestando a nossa comunidade.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO JOSÉ DE AZEVEDO OLIVEIRA

= Presidente da Câmara Municipal =

.....
.....
.....

-L E I = Nº = 2 6 4 = D E = 0 2 = DE = J U N H O = D E = 1.982==

" Declara de Utilidade Pública a Rádio F.M.Mirante"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.. DECRETA a segiinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º :- Fica declarada de Utilidade Pública a Rádio F. M. Mirante, pelos relevantes serviços que vem prestando a comunidade sanjoanense e região.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO JOSÉ DE AZEVEDO OLIVEIRA
= PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=

.....

.....

.....

=L E I = Nº = 2 6 5= D E = 1 5 = J U N H O = D E = 1 . 9 8 =

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,..

D E C R E T A a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um - Crédito Adicional na importância de Cr$ 355.600,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e seicentos cruzeiros), suplementar à seguinte dotação orçamentária:

01 . 01 - CORPO LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3113	Obrigações Patronais.....	Cr$ 355.600,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

01	Legislativa	
0182	Previdência	
01824920	Previdência Social Geral	
01824922.02	Contribuições Prev. Patronais.....	Cr$ 355.600,00

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das dotações abaixo discriminadas:

01 - 02 - SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes
3100	Despesas de Custeio

.....